

**PORTARIA Nº. 144/2013 – GAB**

Massapê do Piauí – PI, 01 de julho de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 72 da Lei Municipal nº. 069/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao servidor **MACIEL JOSÉ DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública – Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Massapê do Piauí-PI, conforme legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 01 de julho de 2013.

  
**FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 144/2013, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

  
**ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO**  
**CHEFE DE GABINETE**

Ciente: 02 / 07 2013

Maciel José de Sousa